

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 12/07/11 à 19/07/11

Carimbo e Assinatura
Claudiane Paula da S. Faustino
Secretária Mun. de Planejamento
Port. Nº 039/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 359/2011.

“DECLARA A CONDIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA – APRUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica declarada e instituída a condição de **UTILIDADE PÚBLICA**, da Associação de Produtores Rurais Boa Esperança-**APRUBE**, com Sede Administrativa localizada à Linha P-06, Projeto Ceará, Zona Rural, Km 07, 76.979-000, no Município de Parecis/RO.

Art. 2º. No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, a aludida Associação, fica habilitada a firmar convênios, ao recebimento de verbas e ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou móveis, veículos e equipamentos de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrários ou conflitantes.

Parecis, 12 de julho de 2011.


MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal